



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1644/2025



Fis: Nº

1

Proc. Nº

1745/2025

Dispõe sobre: **“IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA PAIS E RESPONSÁVEIS SOBRE USO SEGURO DA INTERNET E CONTROLE PARENTAL, NESTE MUNICÍPIO,”**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes para **IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA PAIS E RESPONSÁVEIS SOBRE USO SEGURO DA INTERNET E CONTROLE PARENTAL, NESTE MUNICÍPIO**, visando capacitar famílias para supervisionar e orientar o uso da internet, prevenindo contato com conteúdos impróprios, crimes virtuais e exposição excessiva.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretária Legislativa para providenciar
conformidade a proposição
Em 26/08/2025
Presidente

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 05 de Agosto de 2025

ANTONIVALDO RIOS GOMES

Vereador Kascata

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

25-800-2025 14:14 03/23/57 1/2

№ 87





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fis. Nº	2
Proc. Nº	1745/2023

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido de implementar um programa de formação para pais e responsáveis sobre uso seguro da internet e controle parental, neste município.

Por suas múltiplas funções, a implementação deste programa torna-se essencial, diante do crescimento acelerado do acesso à internet por crianças e adolescentes. Embora a conectividade traga benefícios educacionais e sociais, ela também acarreta riscos significativos, incluindo exposição a conteúdos impróprios, cyberbullying, aliciamento e exploração sexual online.

Dados da pesquisa TIC Kids Online Brasil 2023 revelam que 93% das crianças e adolescentes entre 9 e 17 anos acessam a internet diariamente, sendo que 78% utilizam exclusivamente smartphones, muitas vezes sem supervisão adequada, o que aumenta a vulnerabilidade e torna urgente a implementação de estratégias de controle parental e educação digital.

Destaca-se que, estudos da psicologia apontam que a ausência de acompanhamento parental no uso das redes sociais favorece comportamentos de risco, aumento de ansiedade, baixa autoestima, isolamento social e fragilização da identidade infantil. O controle parental, aliado à educação digital, é ferramenta essencial para prevenir esses danos, protegendo o desenvolvimento emocional, psicológico e social das crianças e adolescentes.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seus artigos 4º e 17, assegura que é dever da família, da





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

comunidade, da sociedade em geral e do poder público garantir a proteção contra qualquer tratamento desumano, violento, vexatório ou constrangedor, incluindo práticas virtuais. Assim, o município tem a responsabilidade de criar estratégias preventivas e educativas que apoiem pais e responsáveis no acompanhamento digital dos filhos.

Fis: N°	3
Proc. N°	1745/2025

Propõe-se que o programa municipal inclua:

- Oficinas e palestras em escolas e centros comunitários para pais e responsáveis;
- Distribuição de cartilhas educativas sobre uso seguro da internet, cyberbullying e crimes virtuais;
- Orientação sobre ferramentas e aplicativos de controle parental, permitindo monitoramento seguro e adequado;
- Criação de um canal municipal online para dúvidas, apoio e denúncias;
- Parcerias com o Conselho Tutelar, Ministério Público e Polícia Civil, fortalecendo a rede de proteção e prevenção.

Com esta iniciativa, o município atuará de forma preventiva e educativa, fortalecendo o papel das famílias como agentes de proteção, garantindo que crianças e adolescentes usufruam dos benefícios da internet com segurança, responsabilidade e autonomia compatível com sua idade.

Diante do exposto, para a proteção das crianças e adolescentes, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para estudo e viabilização.

